

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 120/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 107/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 17/03/2023, PROCESSO Nº 2022008598.**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**CONAGUA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.615.998/0001-00, situada à Rua 91, nº 771, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74.083-150, neste ato representada pela Sra. Wilma Maria Coelho, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.070.531-00, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 107/2023, firmado pelas partes em 17/03/2023, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise da qualidade do ar no Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz - HEMOGO e demais unidades do interior da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO, visando promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Anexo I - Termo de Referência, constante do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos **2022008598**.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 107/2023)** permanecerá inalterado, correspondendo ao valor total, global e estimado de R\$ 14.913,38 (quatorze mil e novecentos e treze reais e trinta e oito centavos), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/03/2024 e findando-se em 16/03/2025.

### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constante nos autos de nº 2022008598, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de março de 2024.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE/COMODATÁRIA**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**WILMA MARIA COELHO**  
**CONAGUA AMBIENTAL LTDA**  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 120/2024.

### 1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise da qualidade do ar interior em ambientes climatizados artificialmente em 10 pontos de coleta, em atendimento à Portaria nº 3.523/GM/MS, de 28/8/1998 e à Resolução - RE nº 09, de 16/01/2003, da ANVISA, de uso público e coletivo, dentro do complexo predial do Hemocentro Coordenador, mediante medição dos valores de temperatura, umidade, velocidade do ar, CO2, aerodispersóides e contaminação microbiológica em 02 etapas, conforme especificações estabelecidas.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

TERMO DE REFERÊNCIA - VALORES DO CONTRATO						
Item	Unidade	Especificação detalhada dos exames	Quant. anual	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total Unidade
1	LOTE 01 GOIÂNIA	Serviços de análise da qualidade do ar interior em ambientes climatizados artificialmente em pontos de coleta interno e externo, em atendimento à Portaria nº 3.523/GM/MS, de 28/8/1998, e à Resolução - RE nº 09, de 16/01/2003, da ANVISA, de uso público e coletivo, dentro do complexo predial, mediante medição dos valores de temperatura, umidade, velocidade do ar, CO2, aerodispersóides e contaminação microbiológica em 02 etapas	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.452,42
2		Diária do Técnico	2	R\$ 146,21	R\$ 292,42	
1	LOTE 02 CATALÃO	Serviços de análise da qualidade do ar interior em ambientes climatizados artificialmente em pontos de coleta interno e externo, em atendimento à Portaria nº 3.523/GM/MS, de 28/8/1998, e à Resolução - RE nº 09, de 16/01/2003, da ANVISA, de uso público e coletivo, dentro do complexo predial, mediante medição dos valores de temperatura, umidade, velocidade do ar CO2, aerodispersóides e contaminação microbiológica em 02 etapas.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 1.852,42
2		Deslocamento	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	

3		Diária do Técnico	2	R\$ 146,21	R\$ 292,42	
1	<b>LOTE 03 CERES</b>	Serviços de análise da qualidade do ar interior em ambientes climatizados artificialmente em pontos de coleta interno e externo, em atendimento à Portaria nº 3.523/GM/MS, de 28/8/1998, e à Resolução - RE nº 09, de 16/01/2003, da ANVISA, de uso público e coletivo, dentro do complexo predial, mediante medição dos valores de temperatura, umidade, velocidade do ar, CO2, aerodispersóides e contaminação microbiológica em 02 etapas	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	<b>R\$ 1.760,42</b>
2		Deslocamento	2	R\$ 554,00	R\$ 1.108,00	
3		Diária do Técnico	2	R\$ 146,21	R\$ 292,42	
1	<b>LOTE 04 RIO VERDE</b>	Serviços de análise da qualidade do ar interior em ambientes climatizados artificialmente em pontos de coleta interno e externo, em atendimento à Portaria nº 3.523/GM/MS, de 28/8/1998, e à Resolução - RE nº 09, de 16/01/2003, da ANVISA, de uso público e coletivo, dentro do complexo predial, mediante medição dos valores de temperatura, umidade, velocidade do ar, CO2, aerodispersóides e contaminação microbiológica em 02 etapas	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00	<b>R\$ 1.961,62</b>
2		Deslocamento	2	R\$ 564,60	R\$ 1.129,20	
3		Diária do Técnico	2	R\$ 146,21	R\$ 292,42	
1	<b>LOTE 05 JATAÍ</b>	Serviços de análise da qualidade do ar interior em ambientes climatizados artificialmente em pontos de coleta interno e externo, em atendimento à Portaria nº 3.523/GM/MS, de 28/8/1998, e à Resolução - RE nº 09, de 16/01/2003, da ANVISA, de uso público e coletivo, dentro do complexo predial, mediante medição dos valores de temperatura, umidade, velocidade do ar, CO2, aerodispersóides e contaminação microbiológica em 02 etapas.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	<b>R\$ 1.294,82</b>
2		Deslocamento	2	R\$ 321,20	R\$ 642,40	
3		Diária do Técnico	2	R\$ 146,21	R\$ 292,42	
1	<b>LOTE 06 FORMOSA</b>	Serviços de análise da qualidade do ar interior em ambientes climatizados artificialmente em	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	<b>R\$ 1.213,42</b>

		pontos de coleta interno e externo, em atendimento à Portaria nº 3.523/GM/MS, de 28/8/1998, e à Resolução - RE nº 09, de 16/01/2003, da ANVISA, de uso público e coletivo, dentro do complexo predial, mediante medição dos valores de temperatura, umidade, velocidade do ar, CO2, aerodispersóides e contaminação microbiológica em 02 etapas.				
2		Deslocamento	2	R\$ 280,50	R\$ 561,00	
3		Diária do Técnico	2	R\$ 146,21	R\$ 292,42	
1	<b>LOTE 07 IPORÁ</b>	Serviços de análise da qualidade do ar interior em ambientes climatizados artificialmente em pontos de coleta interno e externo, em atendimento à Portaria nº 3.523/GM/MS, de 28/8/1998, e à Resolução - RE nº 09, de 16/01/2003, da ANVISA, de uso público e coletivo, dentro do complexo predial, mediante medição dos valores de temperatura, umidade, velocidade do ar, CO2, aerodispersóides e contaminação microbiológica em 02 etapas	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	<b>R\$ 1.412,42</b>
2		Deslocamento	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00	
3		Diária do Técnico	2	R\$ 146,21	R\$ 292,42	
1	<b>LOTE 08 QUIRINOPOLIS</b>	Serviços de análise da qualidade do ar interior em ambientes climatizados artificialmente em pontos de coleta interno e externo, em atendimento à Portaria nº 3.523/GM/MS, de 28/8/1998, e à Resolução - RE nº 09, de 16/01/2003, da ANVISA, de uso público e coletivo, dentro do complexo predial, mediante medição dos valores de temperatura, umidade, velocidade do ar, CO2, aerodispersóides e contaminação microbiológica em 02 etapas.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	<b>R\$ 1.213,42</b>
2		Deslocamento	2	R\$ 280,50	R\$ 561,00	
3		Diária do Técnico	2	R\$ 146,21	R\$ 292,42	
1	<b>LOTE 09 PORANGATU</b>	Serviços de análise da qualidade do ar interior em ambientes climatizados artificialmente em pontos de coleta interno e externo, em atendimento à Portaria nº 3.523/GM/MS, de 28/8/1998, e à Resolução - RE nº 09, de	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	<b>R\$ 1.752,42</b>

		16/01/2003, da ANVISA, de uso público e coletivo, dentro do complexo predial, mediante medição dos valores de temperatura, umidade, velocidade do ar, CO2, aerodispersóides e contaminação microbiológica em 02 etapas.				
2		Deslocamento	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	
3		Diária do Técnico	2	R\$ 146,21	R\$ 292,42	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES 01 AO 09 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 14.913,38 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)</b>						

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de março de 2024.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE/COMODATÁRIA**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**WILMA MARIA COELHO  
CONAGUA AMBIENTAL LTDA  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva  
CPF/MF: 016.105.141-30**





**Núbia Virgínia Borges  
CPF/MF: 991.699.911-20**

## 1º TERMO ADITIVO Nº 120/2024

Código do documento f351908adb9ef3e768378dbff9c4b571

Hash do documento (SHA256): 1ad9706ae50e7a2e87fd71697c8c05f874c63368a0afa6ad3fd42072b16cb470



	<b>WILMA MARIA COELHO</b> contratos@conaguaambiental.com.br CONAGUA AMBIENTAL LTDA SÓCIO	<b>SEG, 18 de MAR de 2024 às 17:38</b> Código verificador: 93a3d0bbec855024297c7355d44c0fa8
	<b>BRUNO CESAR BUENO SILVA</b> bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC	<b>SEG, 18 de MAR de 2024 às 17:41</b> Código verificador: 4989ef5ba287ead8e94ead7c2ebdade
	<b>NÚBIA VIRGINIA BORGES</b> nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC	<b>SEG, 18 de MAR de 2024 às 17:51</b> Código verificador: 51c5e95d140727f82b9ee382f1eeabe7
	<b>MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS</b> marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	<b>SEG, 18 de MAR de 2024 às 18:33</b> Código verificador: e524f40c9e2ba8dca1a7d39a4cc9a8ef
	<b>JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO</b> joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	<b>SEG, 18 de MAR de 2024 às 21:21</b> Código verificador: 19d4884a91747eee51fbf64d71a35010

## Logs

SEG, 18 de MAR de 2024 às 11:59	Operador <b>BRUNO SILVA</b> criou este documento número f351908adb9ef3e768378dbff9c4b571
SEG, 18 de MAR de 2024 às 11:59	Operador <b>BRUNO SILVA</b> adicionou à lista de signatários: <b>WILMA MARIA COELHO</b> , assinando pela empresa <b>CONAGUA AMBIENTAL LTDA</b> no cargo de <b>SÓCIO</b> , com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: <b>contratos@conaguaambiental.com.br</b>
SEG, 18 de MAR de 2024 às 16:34	Operador <b>BRUNO SILVA</b> removeu o signatário <b>WILMA MARIA COELHO</b>
SEG, 18 de MAR de 2024 às 16:34	Operador <b>BRUNO SILVA</b> adicionou à lista de signatários: <b>WILMA MARIA COELHO</b> , assinando pela empresa <b>CONAGUA AMBIENTAL LTDA</b> no cargo de <b>SÓCIO</b> , com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: <b>contratos@conaguaambiental.com.br</b>

SEG, 18 de MAR de  
2024 às 17:27

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **WILMA MARIA COELHO**, assinando pela empresa **CONAGUA AMBIENTAL LTDA** no cargo de **SÓCIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **contratos@conaguaambiental.com.br**

---

SEG, 18 de MAR de  
2024 às 17:28

Operador **BRUNO SILVA** removeu o signatário **WILMA MARIA COELHO**

---

SEG, 18 de MAR de  
2024 às 17:38

**WILMA MARIA COELHO** assinou este documento pela empresa **CONAGUA AMBIENTAL LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 66.35.73.148

---

SEG, 18 de MAR de  
2024 às 17:40

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

---

SEG, 18 de MAR de  
2024 às 17:40

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

---

SEG, 18 de MAR de  
2024 às 17:40

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

SEG, 18 de MAR de  
2024 às 17:41

**BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEG, 18 de MAR de  
2024 às 17:51

**NÚBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEG, 18 de MAR de  
2024 às 18:33

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

---

SEG, 18 de MAR de  
2024 às 18:39

Operador **BRUNA FERREIRA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

SEG, 18 de MAR de  
2024 às 21:21

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.84.212

---